



JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração
ORDENADORA:	BARBARA BESSA MARQUES
PROCESSO:	Adesão à Ata de Registro Preços nº 011/2022 – (CARONA nº 010/2022- SEMAD-PMM)
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 010/2022.001-ADESÃO-SEMAD
VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO:	01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025
NÚMERO:	Terceiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), traslado fúnebre (aéreo e terrestre), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Marituba/PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e renovação de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2025.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Prefeitura Municipal de Marituba, solicitamos o DEFERIMENTO da prorrogação de prazo e renovação de valor contratual por se justificar a efetivação do 3º Termo Aditivo.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de processo administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 06 de dezembro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 824/2024-PMM/GAB